

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

29/08/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

TRTs ignoram reforma trabalhista e reajustam processos acima da inflação

Os maiores TRTs (Tribunais Regionais do Trabalho) do país ignoram a nova CLT, a Consolidação das Leis do Trabalho, na correção de dívidas trabalhistas e aplicam um índice mais vantajoso para os empregados. Dos 24 TRTs (Tribunais Regionais do Trabalho), ao menos sete neste ano já contrariaram a reforma trabalhista, em vigor desde novembro de 2017. Decisões dessas cortes corrigiram passivos, como horas extras, com o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial), uma derivação do índice oficial de inflação. A nova lei estabeleceu a atualização dessas dívidas, enquanto os processos correm na Justiça do Trabalho, pela TR (Taxa Referencial), usada para remunerar a poupança. Enquanto a TR ficou perto de 0% no acumulado de 12 meses até julho de 2018, o IPCA-E, medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), teve alta de 3,68% no mesmo período. Às ações trabalhistas ainda são somados juros de mora de 1% ao mês. O uso do IPCA-E se fundamenta em uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), de 2015. A corte determinou sua aplicação na atualização de precatórios --dívidas públicas de municípios, estados e União em ações judiciais. "Como um julgamento de precatórios pode servir de precedente para um débito trabalhista?", questiona Cleber Venditti, advogado trabalhista e sócio do escritório Mattos Filho. Embora a TR tenha sido criada em 1991, durante o governo Fernando Collor, e hoje esteja em desuso em razão de uma nova realidade econômica, Venditti critica os critérios atuais de correção. "Os juros aplicados pela Justiça do Trabalho, de 1% ao mês, também não refletem muito dos indicadores do mercado", afirma o advogado.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 29/08/2018

Por juízes, Temer avalia cortar R\$ 1 bi de investimento

Para agradar aos juízes e conceder o reajuste de 16,38%, o presidente Michel Temer cogita cortar mais R\$ 1,1 bilhão de investimentos, deixando para o próximo governo o mais baixo patamar de recursos para essa rubrica dos últimos dez anos. No início de agosto, o STF (Supremo Tribunal Federal) incluiu no Orçamento de 2019 um aumento salarial que elevaria o teto do Judiciário de R\$ 33,7 mil para mais de R\$ 39 mil. O reajuste, porém, será válido apenas se Temer fizer uma emenda na lei orçamentária determinando de onde sairão recursos. Estimativas de técnicos da Câmara dos Deputados indicam que o Orçamento do próximo ano, que será enviado ao Congresso nesta sexta-feira (31), deverá cortar investimentos para acomodar o pleito de juízes e procuradores. Técnicos do Ministério do Planejamento, do Tesouro Nacional e assessores de Temer discutem os ajustes. Os cálculos iniciais apontam que, com isso, o investimento deve ficar abaixo de R\$ 30 bilhões. No ano passado, o investimento foi de R\$ 47,3 bilhões, segundo o Tesouro. O reajuste salarial foi uma decisão do Supremo, que negocia com o Executivo como enquadrá-lo à regra imposta pelo teto de gastos (que limita o crescimento das despesas públicas à inflação). O Executivo terá de destinar mais recursos de seu próprio Orçamento para compensar o estouro do teto pelo Judiciário federal –que estava estimado em R\$ 1,8 bilhão, sem o reajuste. Somando com o descumprimento do teto pelos demais Poderes, o valor já chegaria a R\$ 2,2 bilhões.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 29/08/2018

Ameaça ao trabalhador: STF pode liberar terceirização sem limites

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), alegou que a terceirização restrita à atividade-meio “ignora a dinâmica econômica moderna”. Ele votou a favor da terceirização sem limites e, segundo representantes do movimento sindical, ignorou a realidade de precariedade vivida por milhões de terceirizados no Brasil. Nesta quarta-feira (29), o Supremo prossegue julgando o tema. Outros três ministros acompanharam o voto de Fux. Estão sendo julgados dois recursos que questionam a constitucionalidade da Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que diz que a terceirização é proibida para atividade-fim. Por exemplo, em uma escola a atividade-fim é a educação, portanto, neste local poderiam ser terceirizados serviços de limpeza, vigilância e alimentação, entre outras. Mas não se poderia terceirizar professores. Essa interpretação é contestada pelo Recurso Extraordinário (RE) 958.252, de autoria da Celulose Nipo Brasileira (Cenibra) e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324, proposta pela Associação Brasileira do Agronegócio (Abag). As ações começaram a tramitar no STF antes da aprovação da Lei 13.429, que aprovou a terceirização irrestrita.

Redução de custos, maximização de lucros

O advogado trabalhista Magnus Farkatt assegurou ao Portal Vermelho que terceirização no Brasil é sinônimo de “mão de obra barata e explorada”. “Não é chute. Posso afirmar de acordo com estudos feitos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) que, em média, trabalhadores terceirizados recebem 25% a menos que o trabalhador contratado pela tomadora de mão de obra.” Segundo Magnus, que é assessor jurídico da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), o argumento “pomposo” dos empresários para justificar a terceirização se torna na prática uma forma de “burlar a legislação” e “reduzir custos”. “Em vez de usar a terceirização como forma de favorecer a especialização, os empresários usam para reduzir custos e maximizar lucros. Os terceirizados fazem a mesma função dos contratados pela tomadora, mas sem as mesmas garantias trabalhistas.”

Acidentes de trabalho: 80% das vítimas são terceirizadas

Estudo do Dieese e Central Única dos Trabalhadores (CUT) aponta que em 2011 das 79 mortes ocorridas no setor elétrico, 61 das vítimas eram terceirizadas. Magnus lembrou que 80% dos acidentes com vítimas fatais no Brasil acontecem com trabalhadores terceirizados. “Não tenho conhecimento de novos estudos após a sanção da lei da terceirização irrestrita [março de 2017] e da implementação da reforma trabalhista [novembro de 2017], que confirmou a terceirização de todas as atividades, mas o fato é que a tendência é esse quadro de insegurança, arrocho salarial e precariedade se agravar. Não há sinais de que essas distorções tenham sido superadas”, observou o advogado.

Capital contra o trabalho

“Os que votaram em favor da terceirização sem limites têm uma opinião, uma concepção liberal de economia, que não escondem. Para eles não deve haver qualquer limite para a liberdade de organização empresarial. Tornar a empresa competitiva pode reverter em favor da coletividade. Lamento que desconheçam a realidade da terceirização no Brasil”, completou Magnus. Fajardo classificou como um desastre para a sociedade se a decisão no STF for pela terceirização irrestrita. “A atitude do STF até aqui, com 4 votos a favor da terceirização sem limites, demonstra o caráter patronal e de proteção do capital que o STF vem demonstrando em decisões que tem tomado”, criticou. De acordo com Magnus, o STF deve atribuir repercussão geral ao resultado do julgamento. “Isso significa que toda e qualquer ação tem que ser julgada em conformidade com a decisão do Supremo.”

Leia mais: Portal Vermelho - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>